

LEI N.º 0392/09 DE 04/11/2009.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

| | | |
|------------------------|-------|--|
| ÓRGÃO | 08.00 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos |
| UNIDADE | 08.01 | Setor de Obras e Serviços Urbanos |
| PROJETO ATIVIDADE | | Construção do Cemitério Municipal |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 26.782.0002.1.083 |
| ELEMENTO | | 4490 (86) |
| VALOR R\$ | | 30.000,00 (trinta mil reais); |

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

| | | |
|------------------------|-------|---|
| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| UNIDADE | 03.01 | Departamento de Administração |
| PROJETO ATIVIDADE | | Construção do Centro Administrativo Municipal |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 04.122.0002.1.001 |
| ELEMENTO | | 4490 (09) |
| VALOR R\$ | | 30.000,00 (trinta mil reais); |

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 04 de Novembro de 2009.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal